**CONSELHO DE JUSTIÇA**

**DA**

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA**

**29.05.2023**

**Processo disciplinar nº 4/2023**

**Recorrente:** Os Ugas – Associação Desportiva e Cultural de Ega.

**Recorridos:** Sporting CP "B" e Atleta Diogo Li (Licença n.º 73828).

---

Analisados os autos, facilmente se conclui que o Conselho de Disciplina, não foi notificado, e não se pronunciou, sobre a admissibilidade do Recurso, pelo que, e antes do mais, urge notificar o mesmo para se pronunciar, devendo proceder-se ao reenvio do Recurso para o referido orgão.

----------x----------

Requer á secretaria geral da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, para oficiosamente, notificar o Conselho de Disciplina do Recurso apresentado nos autos pela Recorrente Os Ugas – Associação Desportiva e Cultural de Ega, afim de se pronunciar sobre a admissibilidade do mesmo.

Notifique as partes.

**Prazo: 10 dias.**

O Presidente do Conselho de Justiça

Nuno Ribeiro